

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARQUIVOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG E A EMPRESA LUCAS DIAS FERREIRA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS

Processo licitatório nº 016/2022

Dispensa nº 016/2022

Contrato nº 017/2022

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 20.296.786/0001-43, com sede administrativa na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, CEP: 36.820-000, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua Presidente **BÁRBARA ALVES ALCON**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº MG-14254.303, inscrita no CPF nº 092.824.046-09, residente e domiciliada na Rua Gutemberg de Souza Filho, número 29, Givisiez, Divino/MG, CEP 36.820-000

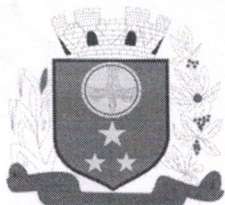
1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 LUCAS DIAS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.983.570/0001-96, estabelecida na Rua Venus, 89, Divino/MG, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por Lucas Dias Ferreira, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-19.603.368, e inscrito (a) no CPF sob o nº 127.689.216-02.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 16/2022 - Dispensa Nº 16/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

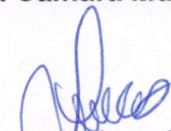
11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Divino/MG, 28 de setembro de 2022.

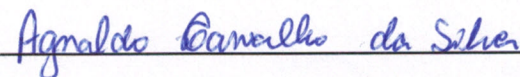

Bárbara Alves Alcon

Presidente da Câmara Municipal Divino/MG


Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-



2-

